

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal da Associação Desportiva Taubaté Futebol Feminino (ADTF), no exercício de suas atribuições estatutárias e legais, procedeu à análise da Prestação de Contas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com base nas Demonstrações Contábeis elaboradas pela empresa responsável pela contabilidade da entidade, compostas por:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício; e
- Notas Explicativas e demais Demonstrações Contábeis correlatas.

A ADTF, enquanto entidade desportiva sem fins lucrativos, mantém convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, incluindo projetos incentivados estaduais e federais, exigindo, portanto, gestão responsável, ética e transparente dos recursos financeiros, em conformidade com as legislações vigentes, notadamente a Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), a Portaria ME nº 115/2018, e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

2. ANÁLISES REALIZADAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, observando-se os princípios da transparência, legalidade e responsabilidade na aplicação dos recursos.

Durante a avaliação, verificou-se que a sobra operacional e o superávit financeiro do exercício anterior (2023) foram devidamente aplicados conforme deliberação da assembleia, destinando-se ao fortalecimento das atividades-fim da Associação, especialmente na realização de festivais, competições, melhorias estruturais e ampliação das ações de formação esportiva.

A análise dos documentos comprobatórios das receitas e despesas demonstrou consistência e adequação dos registros contábeis, em consonância com o Estatuto Social, as normas fiscais e as boas práticas de governança.

Conforme verificado, todos os recursos foram direcionados às atividades estatutárias e aos projetos da entidade, não sendo identificadas irregularidades, inconsistências ou desvios na execução orçamentária. Cabe ressaltar que foram detectados a falta de documentos que comprovem gastos relacionados a viagens da categoria sub 17 e despesas encaminhadas a construção e manutenção no Centro de Treinamento.

Registra-se, ainda, que a falta destes documentos não comprometem a integridade, a regularidade ou a transparência da gestão dos recursos, permanecendo a instituição em conformidade com os princípios éticos e de boa administração.

3. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após criteriosa análise da documentação contábil e financeira, o Conselho Fiscal da Associação Desportiva Taubaté Futebol Feminino conclui que:



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUBATÉ

FUTEBOL FEMININO


- As Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da entidade;
- Os procedimentos adotados pela administração estão em conformidade com as normas legais, estatutárias e contábeis vigentes;
- Não foram identificadas irregularidades ou inconsistências que comprometam a lisura e a transparência da gestão.
- Foi indicado a presidência, a apresentação de documentos comprobatórios, existentes, para sub sanar o déficit relatado no relatório.

Destaca-se que, em razão do incremento das receitas, sobretudo oriundas de repasse de cotas federativas e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), observou-se também o aumento proporcional dos investimentos em infraestrutura, logística, manutenção e qualificação de pessoal, refletindo o compromisso da diretoria em promover o desenvolvimento sustentável do futebol feminino em Taubaté.


Diante do exposto, este Conselho Fiscal, por unanimidade, manifesta-se favorável à APROVAÇÃO das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024, recomendando sua aprovação pela Assembleia Geral da Associação.

Atenciosamente,


Taubaté, 07 de março de 2025



Diego Luis Lino de Souza
Presidente do Conselho Fiscal



Iolanda Ramos Santo
Conselheiro



Edilene de França Santos
Conselheiro